

Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada em razão da Construção de uma Unidade Pública de Ensino em Tempo Integral na localidade, atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias de março de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1406, de 27/03/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 15.438.366,00 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 15.438.366,00 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19141	R\$ 360.600,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19178	R\$ 71.094,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 9.595.500,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1573	21331	R\$ 10.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 2.340.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	2704	21275	R\$ 600.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.36	1704	20813	R\$ 144.900,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.39	1704	20812	R\$ 1.212.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	4.4.9.0.52	1751	21330	R\$ 54.272,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	3.3.9.0.40	1704	20841	R\$ 1.050.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 15.438.366,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	2704	21269	R\$ 600.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	1704	20698	R\$ 759.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20492	R\$ 110.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20490	R\$ 110.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	20491	R\$ 30.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.1213	PROJETO PRATAS DA CASA	3.3.9.0.39	1704	20696	R\$ 290.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2098	REVEILLON	3.3.9.0.39	1704	20701	R\$ 733.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	20700	R\$ 60.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.183.110.1314	IMPL. SISTEMA VIDEOMONIT. URBANO E PATR.	4.4.9.0.40	1704	21127	R\$ 248.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751	19441	R\$ 54.272,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2062	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFIS-SIONAL	3.3.9.0.39	1704	20811	R\$ 1.212.000,00

25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.334.24.2256	PROMOÇÃO AO EMPREENDEDORISMO	3.3.9.0.39	1704	20814	R\$ 144.900,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.30.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIM	3.3.9.0.39	1704	20821	R\$ 1.000.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	4.4.9.0.40	1704	20840	R\$ 50.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	19167	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.9.0.61	1573	19152	R\$ 431.694,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19282	R\$ 9.595.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 15.438.366,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 562.473 de 31.01.2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, SABRINA COSTA PELAIS, matrícula nº 3000321, com validade a partir de 01.02.2024, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 361/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 568.800 de 16.02.2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA FARIA HOTT, matrícula nº 3001066, com validade a partir de 07.02.2024, que exercia o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.02.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 362/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 568.736 de 07.02.2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELLE SOUZA ESTEVES SILVA, matrícula nº 3001093, com validade a partir de 01.02.2024, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 429/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, e CONSIDERANDO o Processo nº 0004502 de 21.02.2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar a Servidora ARILDA DA COSTA ROCHA VELLASCO, matrícula nº 4437, com validade a partir de 01.03.2024, da Fun-

ção Gratificada 3, Símbolo FG 3, vinculada à Secretaria de Trabalho.
Art. 2º Conceder Função Gratificada 3, Símbolo FG 3 à Servidora ARILDA DA COSTA ROCHA VELLASCO, matrícula nº 8255, com validade a partir de 01.03.2024, vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 431/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, CONSIDERANDO o Processo nº 587.735 de 18.03.2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 346 de 13 de março de 2024 que Exonera WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, matrícula nº 8814, do Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 432/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 535.277 de 08.02.2024;
Considerando a Posse do servidor WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, em cargo inacumulável de TECNICO DE CONTROLE EXTERNO, Classe "C", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
Art. 1º Declarar a contar de 07.11.2023, a Vacância do cargo público de FISCAL DE TRIBUTOS ocupado pelo Servidor WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, matrícula nº 8814, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, por motivo de Posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990.
Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.11.2023, revogadas às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 433/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da SEOP nº 59 de 21.03.2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar o Servidor PAULO CEZAR ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 3000278 da Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, com validade a partir de 01.04.2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 434/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da SEOP nº 59 de 21.03.2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar o Servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 3000645 da Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, com validade a partir de 01.04.2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 437/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 589.073 de 20.03.2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 3001329, com validade a partir de 20.03.2024, que exercia o Cargo de CONTADOR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.03.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de março de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 438/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 574.616 de 06.03.2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, WESLEY MARTINELLE DOS SANTOS,